



ATA DA 414ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se por videoconferência o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, para deliberar sobre os temas relativos à 414ª reunião ordinária, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA e WELERSON CAVALIERI. O conselheiro MANOEL RENATO MACHADO FILHO não participou dos trabalhos e justificou sua ausência. Foram convidados o presidente do Comitê de Auditoria, ANTONIO ELIAS ZOGHBI; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; o Diretor Técnico Adjunto; ANDRÉ CORREA JÓIA; o Gerente Geral Jurídico, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR; o Gerente Geral Coordenação de Programas, PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR, o Gerente Técnico – Corregedoria, AUGUSTO PENA ELIAS SADA; e, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. o Gerente Geral Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, foi convocado para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

- 1. Atas 84ª e 85ª, e 413ª do Conselho de Administração.** O Conselho aprovou as atas tal qual apresentadas.
- 2. Atas 14ª e 15ª do Conselho Fiscal.** O Conselho tomou ciência das atas apresentadas.
- 3. Atas 667ª; 43ª a 46ª da Diretoria Executiva.** O Conselho tomou ciência das atas apresentadas.
- 4. Situação Financeira e Atuarial – REFER.** (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro



de 2010). Declarou-se impedida de participar da deliberação a Conselheira Andrea Maria Leonel, oportunidade em que se retirou da reunião pelo tempo necessário à discussão da matéria. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, em atenção às solicitações anteriores consignadas por este Colegiado, foi convidado para relatar potenciais riscos à continuidade do Acordo CBTU-REFER em razão de estudos e tratativas internas em curso naquela entidade (REFER) e que podem resultar em rompimento das condições contratuais pactuadas com a CBTU e a União. A Diretoria relatou o trabalho que vem desenvolvendo na fiscalização do cumprimento e correta destinação dos mais de R\$ 3 bilhões em recursos do Tesouro Nacional envolvidos na transação, bem como destacou como vem dando cumprimento ao seu dever precípua de orientação dos membros por ela indicados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da REFER (inciso II do Art. 2º da CGPAR 09/2016) e de supervisão sistemática da patrocinadora sobre a EFPC (parágrafo 2º do Art. 41 da LC 109/2001), tendo destacado as cobranças dirigidas à REFER no sentido de evitar a ruptura das bases em que o acordo CBTU-REFER estão assentadas. Diante do relatado pelo Diretor Executivo, o Conselho de Administração, no exercício do seu dever de diligência, e considerando o dever de Supervisão Sistemática exercido pela CBTU, registra que a REFER deve atender aos pedidos de informações requeridas pela Diretoria da CBTU com vistas a que a prerrogativa de orientar seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da REFER possa ser efetivamente exercida. Adicionalmente, à luz das considerações lançadas pela Diretoria Executiva, o Conselho de Administração entende ser necessária a imediata comunicação formal dos representantes da União (Ministério supervisor e Ministério da Economia) e da AGU sobre o risco apurado ao acordo CBTU-REFER, requerendo que a Diretoria Executiva interceda junto a esses órgãos nesse sentido com a maior celeridade possível. Solicita, por fim, o pontual apoio técnico do COAUD em questões técnicas que a Diretoria eventualmente necessite em relação ao assunto.

5. Proposição nº 014 5º TA CTR 046-2019. Prorrogação de vigência contratual por mais 24 meses ao contrato mantido com a ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o pleito de prorrogação da vigência do Contrato nº 046/CBTU/STU-REC/2019 com a empresa Argus Serviços Gerais EIRELI, para Serviços de Venda e Comercialização de Bilhetes na Linha Centro- Lote 1, uma vez que o citado contrato se encerra em 31/07/2022. Tais serviços têm caráter contínuo essencial à operação e eventual interrupção produzirá perda de arrecadação e conseqüente renúncia de receita, contrariando dispositivos legais. A prorrogação pretendida é pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) meses, que completará o limite de 5(cinco) anos, ao valor estimado de R\$ 8.585.497,92 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). O início de novo processo licitatório havia sido solicitado pela Administração Central; entretanto, considerando que a empresa pres-



tadora do serviço não sofreu penalidade pecuniária durante a execução do contrato e vem desempenhando o serviço a contento, se decidiu pela prorrogação do contrato por se mostrar a opção mais vantajosa para a CBTU. Após análise da vantajosidade e dos Pareceres Jurídicos nº 017/GOJUR/STU REC/2022 e 057-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, que não vislumbram óbice à prorrogação contratual, a Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente à contratação sob o juízo da conveniência e oportunidade e submeteu a matéria ao Conselho de Administração para deliberação. O Conselho de Administração, **ao tempo em que aprova a proposta de prorrogação do contrato**, com voto contrário do Conselheiro representante dos empregados, determina a realização de auditoria sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa, embora a documentação apresentada ao Conselho demonstre a regularidade trabalhista da empresa, certificada pelo gestor do contrato. O pedido se dá por pedido do Conselheiro representante dos empregados.

6. Proposição nº 06-2022/DA. Supressão do contrato com a empresa VR. Proposição nº 6-2022/DA. Termo Aditivo. Supressão do contrato de benefícios de alimentação e refeição. A Adjunta do Diretor de Administração e Finanças apresentou o pleito de aditamento contratual na forma de supressão do Contrato nº 007-2021/DA, em virtude da retirada da parte que cabia à Superintendência de Belo Horizonte, tendo em vista a reestruturação societária em curso, que resultou na constituição da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais – CBTU-MG. Tal supressão enseja a redução de 42% do valor inicialmente pactuado, correspondendo a R\$ 22.753.150,20 milhões para o período de 12 meses. A Adjunta do Diretor informou ao colegiado que, concomitantemente, encontra-se em trâmite a contratação emergencial para continuidade do serviço na subsidiária CBTU-MG, em conformidade com o disposto no Ofício SEI nº 172269/2022/ME, sendo que a finalização do aludido contrato emergencial dar-se-á no instante em que se concretizar a redução supracitada. A Adjunta do Diretor informou que, em atenção às medidas propostas pelo Parecer Jurídico nº 109-2022/IM/CEATO, que a autorização pela Diretoria de Administração e Finanças já encontra consignada no processo. Feitos os esclarecimentos e após análise do Parecer Jurídico, que não vislumbra óbice jurídico à supressão contratual, **o Conselho de Administração aprovou o pleito.**

7. Proposição nº 08-2022/DT. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12-2020/STU-NAT. A Diretora Técnica apresentou ao Conselho o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº 12-2020/STU-NAT, fase II da Linha Branca de Natal, no valor de R\$ 6.089.139,63 (seis milhões, oitenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) sem alteração de prazo, com o objetivo de suprir os custos decorrentes da elevação no preço de insumos como aço, concreto e serviços de terraplenagem provocados pela pandemia do Covid-19 e pelo aumento da inflação devido à guerra em curso entre a Rússia e Ucrânia. Ademais, foi informado que



a empresa contratada anuiu com os valores apresentados pela CBTU, embora tenha pedido reequilíbrio em montante superior. Feitos os esclarecimentos e após análise do Parecer Jurídico nº 100-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, que não vislumbra óbice quanto à revisão do contrato para efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro proposto, a Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito e submeteu a matéria ao Conselho de Administração para deliberação. À vista das informações apresentadas, o Conselho condicionou sua aprovação à formalização junto à contratada de que essa renuncie expressamente todo e qualquer direito que porventura alega possuir sobre o excedente do valor de reequilíbrio apontado pela CBTU.

8. Proposição nº 09-2022/DT - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07-2021/STU-NAT A Diretora Técnica apresentou ao Conselho o pleito de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Contrato nº 7-2021/STU-NAT, fase I da Linha Roxa de Natal, ao valor de R\$ 3.093.417,73 (três milhões, noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) sem alteração de prazo, com o objetivo de suprir os custos decorrentes da elevação no preço de insumos como aço, concreto e serviços de terraplenagem provocados pela pandemia do Covid-19 e pelo aumento da inflação em devido à guerra em curso entre a Rússia e Ucrânia, nos mesmos moldes do pedido formulado em relação à proposição nº 08-2022/DT, objeto desta mesma reunião. Ademais, foi informado que a empresa contratada anuiu com os valores apresentados pela CBTU, embora tenha pedido reequilíbrio em montante superior. Feitos os esclarecimentos, e após análise do Parecer Jurídico nº 99-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, que não vislumbra óbice quanto à revisão do contrato para efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro proposto, a Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito. Por fim, o colegiado submeteu a matéria ao Conselho de Administração para deliberação. À vista das informações apresentadas, o Conselho condicionou sua aprovação à formalização junto à contratada de que essa renuncie expressamente todo e qualquer direito que porventura alega possuir sobre o excedente do valor de reequilíbrio apontado pela CBTU.

9. Acompanhamento Obras Natal. O Diretor Técnico Adjunto apresentou ao Conselho de Administração, o acompanhamento das obras em realização na cidade de Natal, com recursos do MDR e em fase próxima de conclusão, muito embora pequenos atrasos registrados em especial em relação ao Contrato 07 (linha Roxa). O Conselho, levando em consideração o trecho já em uso, sugeriu seja solicitada realização de pesquisa de satisfação do usuário; na mesma linha requereu seja solicitada a apresentação dos resultados da pesquisa já realizada com os usuários em Recife.

10. Impactos das Chuvas que atingiram a Região Metropolitana de Recife - A Diretora Técnica da CBTU informou ao Conselho de Administração as consequências da catástrofe decorrente das



fortes chuvas que assolaram a Região Metropolitana do Recife/PE nos meses de maio e junho e que atingiram intensamente o Sistema de Trens Urbanos de Recife – STU-REC, que acabaram por impactar e comprometer severamente o referido Sistema, acarretando danos aos sistemas elétricos; às edificações e estruturas civis; à via permanente; aos sistemas eletrônicos; e ao material rodante da CBTU. Nesse mister, foi endereçada correspondência ao MDR, solicitando apoio daquele Ministério Supervisor no sentido de aportar recursos orçamentários destinados à CBTU, considerando a previsão de continuidade das chuvas e de elevada umidade na Região Metropolitana do Recife, bem assim a urgência na adoção das ações reparatórias com a maior brevidade possível. O Conselho, sensível à situação apresentada, solicita acompanhamento da situação das obras de recuperação na próxima reunião ordinária deste Colegiado.

11. Atas 87ª, 88ª e 89ª RE do Comitê de Auditoria. O Conselho de Administração examinou as atas do Comitê de Auditoria e registrou: Acerca da Ata da 87ª RE: Esclareceu junto ao Comitê as dúvidas suscitadas em relação à contratação da empresa de Auditoria para realização de relatório acerca da REFER, diante do que o Comitê apontou não haver, no entendimento daquele Colegiado, qualquer conflito de interesse ou limitação de escopo cabível junto à empresa Russel Reynolds, sendo do mesmo entendimento a Auditoria Interna e a Gerência Jurídica. Em relação à Ata da 88ª RE, ciente do acompanhamento que vem sendo realizado com referência aos saldos dos Depósitos Judiciais, o Conselho ratifica sua orientação para que esse tema seja monitorado pontualmente de forma a encerrar os registros até o final do Exercício 2022. Por fim, referindo-se à Ata da 89ª RE, inteirou-se das providências acerca da contratação do programa de análise geral de riscos, conduzido pela área de gerenciamento de riscos, das pesquisas para finalização do TR e identificação dos sistemas que suportarão os trabalhos.

12. Comitê de Auditoria – reporte do 1º trimestre. O Conselho de Administração, considerando a necessidade de finalização do relatório do Comitê de Auditoria relativamente ao período 2021/2022, adiou a matéria para a reunião ordinária de julho próximo.

13. Mandato de membros do Comitê de Auditoria. Considerando o prazo de 31 de julho de 2022 para encerramento do mandato de dois dos membros do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração deliberará sobre a matéria em reunião executiva para encerramento do tema.

14. Demonstrações Financeiras - 1º trimestre. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, com apoio do Comitê de Auditoria, registrou ao Conselho de Administração que foram identificadas por aquele Comitê inconsistências em alguns dos números apresentados nas demonstrações



financeiras do 1º Trimestre, assim, foi necessário devolver o material para a Gerência Financeira para ajustes, sendo necessário o adiamento da matéria. O Conselho acatou a proposta de adiamento desse tema, ficando previsto para deliberação em sua próxima reunião ordinária

15. Acompanhamento de metas da Diretoria Executiva - 1º trimestre. O Conselho de Administração adiou a apreciação da matéria para a próxima reunião ordinária.

16. Pré-proposta de Orçamento para 2023. Projeto de Lei Orçamentária 2023. – Insuficiência do Referencial Monetário. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da CBTU, apresentou ao Conselho de Administração, em referência ao Ofício-Circular nº 60/2022-DIORF/SE-COG/SE/MDR, referindo-se à insuficiência do Referencial Monetário disponibilizado na PLOA 2023, as expectativas para o Orçamento 2023, muito aquém das necessidades de expansão em referência às despesas discricionárias – RP2, explicitando que o orçamento disponibilizado não acompanha o aumento dos preços da energia elétrica necessária para a tração dos trens e do óleo diesel para os VLTs, demonstrando que a Companhia se encontra além do limite de manter um orçamento em patamares mínimos, expondo seus funcionários e usuários a sérios riscos em suas operações. O diretor apresentou as premissas da pré-proposta, a saber; Restrição – Operação e manutenção usuais, Custeio: R\$ 10,0 milhões, Investimento: R\$ 15,0 milhões; Restrição - Intervenções Emergenciais do Sistemas Investimento: R\$ 605,0 milhões; e, Restrição – CBTU/MG - Custeio: R\$ 90,0 milhões, Investimento: R\$100,0 milhões. O Conselho ratifica a manifestação apresentada pela Diretoria e, uma vez mais, indicará sua posição ao Ministério Supervisor e ao Ministério da Economia de maneira a ficar exposta a situação grave pela qual passa a CBTU.

17. Situação das ações judiciais e apurações - escritório Nelson Williams – Convidados o Chefe do Gabinete da Presidência, o Gerente Geral Jurídico e o Gerente Técnico Corregedoria, foi reportado para ciência do Colegiado, em atenção à solicitação efetuada na reunião de 05 de maio, o procedimento adotado para avaliação das ações judiciais levadas a efeito pelo Escritório Nelson Williams quando da representação da CBTU e das falhas havidas nesse mister. Esclarecidos os pontos de divergência entre as áreas envolvidas, será instaurada Sindicância a fim de que sejam levantadas as responsabilidades daquele escritório, devendo a Comissão informar a este Conselho bimestralmente o andamento das investigações em curso.

18. Ponto de controle sobre as negociações com a Braskem. A Diretora Técnica apresentou ao Conselho de Administração a situação atual das negociações com a Empresa BRASKEM, ainda em



etapa de Memorando de Entendimentos, tendo sido realizadas 3 reuniões técnicas até o momento, sendo a próxima em curso nesta data com a equipe técnica contratada para realização dos Estudos Técnicos. A Equipe EGIS já entregou a proposta de traçado para a linha Linha 4, em análise pela equipe CBTU. A empresa Braskem apresentou dificuldades na contratação de empresa para caracterização de demanda, mas informou que não atrasará a entrega com prazo de conclusão previsto para 31/10/2022, mesmo havendo várias etapas de detalhamento e estudo técnico a serem encerradas. Consultada a expectativa de encerramento das negociações uma vez entregues as análises técnicas, o Conselho foi informado de que pode levar um tempo maior a depender das análises de ambas as empresas. Marcado o próximo ponto de controle do assunto para a reunião ordinária a ser realizada em agosto próximo.

19. Ponto de controle - Projeto Conecta-CBTU- (Empresa Totvs). O Conselho de Administração estabelece que realizará ponto de controle acerca do projeto CONECTA-CBTU em reunião extraordinária a ser agendada com as equipes da TOTVS e CBTU proximamente, quando deverá haver detalhamento do projeto desde seu início.

20. Ponto de controle – regularização dominial da CBTU. A Diretora Adjunta de Administração e Finanças informou ao Conselho a etapa atualizada do projeto de regularização dominial da CBTU. Inicialmente informou que houve um ligeiro atraso na remessa dos documentos de doação à SPU em razão da substituição dos responsáveis pelo projeto; adicionalmente foi necessário realizar a supressão de 3 (três) imóveis das planilhas inicialmente indicadas, devendo constar da planilha de bens não operacionais de BH, que serão destinados a Leilão. Isso posto o Conselho aguarda a planilha retificada para sua deliberação na próxima reunião ordinária. Este tema deverá ser objeto de acompanhamento do Conselho a cada bimestre.

21. Acompanhamento da regularização com a Central Logística. Convidado o Gerente Geral Coordenação de Programas que informou ao Conselho o resultado de reunião realizada com o novo presidente da Central Logística e do envolvimento no processo de regularização do Sr. Júlio Magina, ex-empregado da CBTU, que vem tratando do processo de regularização em razão do conhecimento da matéria. Foi solicitada nova relação dos bens a serem regularizados com o valor do que será transferido para a empresa, com saldo residual no valor de 97 milhões. Realizado comparativo com a documentação daquela empresa e já submetida à Diretoria, com posição definida para breve, e expectativa de que acompanhe a posição da área técnica. Igualmente foi realizada reunião com representantes



do GT da CPTM com avaliação para apresentação de documentos de complemento da sessão em reunião a ser realizada em SP. Tal documentação será submetida ao jurídico da CBTU. Mantido o acompanhamento neste Conselho até que seja encerrado o assunto.

22. Acordo extrajudicial com a Defensoria Pública da União (Recife). O Conselho de Administração examinou os termos do Ofício nº 5251742/2022-DPU-PE/12OFFERAL-PE, no qual o Ministério Público pleiteia indenização por danos morais, materiais e estéticos e solução extrajudicial, obtenção de indenização decorrente de queda de placa de concreto do muro do metrô do Recife sobre uma menor de idade. Examinado o ofício e, à míngua de maiores informações, o Conselho retirou a matéria da pauta orientando para que o processo seja melhor instruído, a fim de que se possa entender a finalidade de cada uma das compensações a serem oferecidas à família. Adicionalmente, requer à unidade jurídica que avalie a questão sob a eventualidade de não realização de acordo judicial.

Encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Valmir Soares Azevedo, secretário, e pelos conselheiros.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

WELERSON CAVALIERI
Conselheiro

VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário